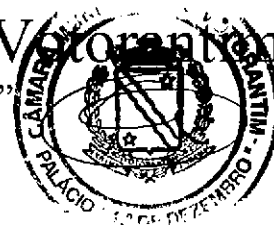




Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 20/06

Projeto de Lei nº 043/06

Fixa a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Votorantim.

Lei nºde.....de.....de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

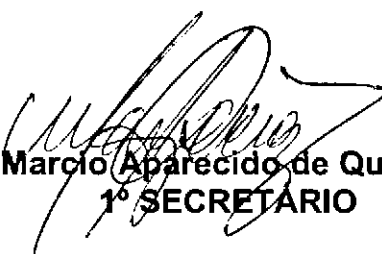
Art. 1º - Fica fixada em 7% (sete por cento), a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Votorantim.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Votorantim, 16 de maio de 2006.


João Cau
PRESIDENTE


Marcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO


Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO